Por despacho de 18 de Abril de 1990, foi Ho Weng Pio autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas (bar) — Pub, sito no edifício Chuen Yuet Garden, loja «G», no cruzamento da Estrada do Coronel Mesquita com a Vila da Taipa e a Estrada Nova, denominado «A Rolha» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação $ 147,30)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Maio de 1990. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Despacho n.º 10/90/FSM

Usando da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 93/90/M, de 30 de Abril, subdelego no comandante da Polícia de Segurança Pública (PSP), no comandante da Polícia Marítima e Fiscal (PMF), no comandante do Corpo de Bombeiros (CB) e no comandante do Centro de Instrução Conjunto (CIC), as seguintes competências:

1. Assinar os diplomas de provimento, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, excepto para o comandante do CIC;

2. Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra, nos termos dos artigos 39.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, excepto para o comandante do CIC;

3. Conceder as férias e licenças legais para serem gozadas em Portugal, Macau e estrangeiro;

4. Autorizar a apresentação de funcionários ou agentes e seus familiares à Junta de Saúde;

5. Decidir todos os pedidos relativos à entrada, trânsito e permanência de estrangeiros no Território, só para o comandante da PSP;

6. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Administração do Território;

7. Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de MOP 50 000,00, na execução de programas aprovados e mediante o cumprimento das formalidades legais;

8. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 4 de Maio de 1990. — O Comandante, substituto, *António Martins Dias*, coronel de infantaria/Comando.

Despacho n.º 11/90/FSM

Usando da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 93/90/M, de 30 de Abril, subdelego no chefe da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau as seguintes competências:

1. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Administração do Território;

2. Deferir os pedidos de certidões de abonos e descontos;

3. Deferir os pedidos relativos ao início, alterações ou cessação de abonos de prémios de antiguidade, subsídios de família, residência, casamento, nascimento, por morte e compensação pecuniária nos termos do artigo 86.º do ETAPM;

4. Autorizar a realização de despesas de funcionamento inseridas nas dotações orçamentais atribuídas ao Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, com a aquisição de bens e serviços, mediante o cumprimento das formalidades legais, relativamente aos grupos da tabela de despesas do OGT de bens não duradouros, aquisição de serviços, encargos das instalações, encargos com a saúde, transportes e comunicações e seguros;

5. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 4 de Maio de 1990. — O Comandante, substituto, *António Martins Dias*, coronel de infantaria/Comando.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 14 de Maio de 1990. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel António Geraldes*, major do SAM.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Abril de 1990, anotado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Maio do mesmo ano:

Ng Ka Wut, guarda n.º 126 851, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 2 de Janeiro de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Abril de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/85, com efeitos a partir de 9 de Maio de 1990, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 14 de Maio de 1990. — O Comandante, *António Martins Dias*, coronel de infantaria, CMD.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Abril de 1990, anotado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Maio do mesmo ano:

Fernando Monsalvarga, guarda n.º 17 861 — nomeado, definitivamente, no cargo que desempenha, a partir de 5 de Março de 1990, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho.